

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 49 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.094,10 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>10.094,10</b>
02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
527	08.244.0028.2140.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BA:	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 002	PAIF - SERV. DE PROT. E ATEND. INT.FAM.		
528	08.244.0028.2140.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BA:	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 006	SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO		
543	08.244.0028.2147.0000	PROCAD SUAS	4.391,62	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 016	PROGRAMA PROCAD-SUAS		
583	08.244.0028.2143.0000	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	702,48	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 661	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 019	BENEFICIOS EVENTUAIS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
404	08.244.0028.2143.0000	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	-702,48	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 661	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 019	BENEFICIOS EVENTUAIS		
529	08.244.0028.2140.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASI	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 2 660	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500 006	SCFV - SERV. DE CONV. E FORT. DE VINCULO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DOESTE**

Rua Santa Catarina n.146

01367762/0001-93

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 49 , DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1016**

02 08 02 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

542	08.244.0028.2147.0000	PROCAD SUAS	-4.391,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 2 660
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	500 016	PROGRAMA PROCAD-SUAS	

**-10.094,10**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO FLAUSINO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL